LEI Nº 2363, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública, A Associação de Moradores do Rio da Várzea.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade Pública A Associação dos Moradores do Rio da Várzea, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 09.395.654/0001-36, com sede no Rio da Várzea, Município da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação dos Moradores do Rio da Várzea ora beneficiada deverá apresentar ao poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas no exercício, conforme determina a Lei Municipal n° 1071, de 09 de Abril de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 16 de setembro 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal